



SUBEMENDA SUPRESSIVA A EMENDA MODIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2025

“Suprime o artigo 12 da Emenda Modificativa do Projeto de Lei nº 51/2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 12 constante da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 51/2025, mantendo-se inalterado o disposto originalmente no Projeto de Lei nº 51, de 2025, quanto à dotação da Reserva de Contingência.

JUSTIFICATIVA

A presente Subemenda Supressiva tem por finalidade suprimir o artigo 12 da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 51/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, mantendo a alteração sobre o *caput* do artigo 11 da referida emenda.

A proposta de alteração original previa a inclusão de dispositivo específico para regulamentar o percentual e a destinação da dotação denominada “Reserva de Contingência” na Lei Orçamentária Anual. No entanto, a supressão ora apresentada se justifica diante da retirada, a pedido do autor, da emenda aditiva que criava o Capítulo VI, destinado à regulamentação das emendas parlamentares impositivas.

Dado que o conteúdo do artigo 12 estava diretamente relacionado à previsão e ao controle da reserva orçamentária para atendimento de riscos fiscais, incluindo eventual vinculação com as emendas impositivas, entende-se que sua manutenção, isoladamente, perderia o sentido normativo e comprometeria a coerência sistêmica da proposta orçamentária.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, visando à harmonia do texto legal, à clareza das diretrizes e à adequação ao novo escopo do projeto de lei, opta-se pela exclusão do dispositivo, preservando a competência técnica da Administração na formulação da peça orçamentária conforme os parâmetros constitucionais e legais vigentes.

Sala “D. Idílio José Soares”, em 11 de junho de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
(NALDO BODEGUITA)
Presidente

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Primeiro-Secretário

SEVERINO BENTO GOMES
(BILL GOMES)
Segundo-Secretário

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003400370035003A005000

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em 11/06/2025 15:56
Checksum: **EBE916B96CF38C905B56A1AE4792F781C54AC72CAD356811BBC570CC7375715E**

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 12/06/2025 09:33
Checksum: **32B168CE044E0880911550F3090DC5E49FBADF49D21B979952FCB4B237D436BF**

Assinado eletronicamente por **ANA MARCIA MUNIZ** em 12/06/2025 09:53
Checksum: **EDD144A82C9CF9789856E1D2778E7E39892495788615DE4B2BF5B7621E477B44**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em 12/06/2025 16:26
Checksum: **ACD8E4EC41EF8EF1EC061AEE96F6CDE38C2D1D685CC33C96A639BCB81445C48A**